

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 19/2013 de 18 de abril de 2013.

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Itapissuma relativo ao exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 4º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 825/2012- Lei Orçamentária Anual de 04 de dezembro de 2012.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Valor de R\$1.230.000,00 (Hum milhão Duzentos e trinta Mil Reais) e também Abertura de Elemento 31.90.04 do Proj. 8.007. fonte 01 da Secretaria de Saúde. Conforme abaixo discriminado:

26.100 - Secretaria de Saúde

8.007 - Apoio Administrativo da Sec. de Saúde

31.90.11 - 562 - Vencimento e Vantagens Fixa - Pessoal civil

Setecentos e cinquenta Mil Reais R\$ 750.000,00

Fonte 01

31.90.04 – 0 - Contratação por tempo determinado

Quatrocentos e oitenta Mil Reais R\$ 480.000.00

Fonte - 01

2º - Os recursos necessários às despesas de que trata o artigo anterior, é proveniente da anulação em igual valor de dotação orçamentária.

26.600 - Fundo Secretaria de Saúde

1030128992.059 - Gestão do Sistema de Saúde

31.90.04 - 0 - Contratação por Tempo Determinado

R\$200.000,00 - Duzentos Mil Reais

Fonte - 01

1030129014.046 – Implementação do programa de melhoria do acesso a qualidade de dá qualidade da atenção Básica - PMAQ

31.90.04 - 0 - Contratação por Tempo Determinado

Cem Mil Reais 100.000,00

Fonte - 47

449052 - Equipamentos e Material Permanente

R\$50.000.00 - 0 - Cinquenta Mil Reais

Fonte - 47

10301290014.201 – Programa de Agentes Comunitário de Saúde – PACS

319011 - Vencimentos e vantagens fixa- Pessoa Civil R\$ 200.000,00 Duzentos Mil Reais

Fonte - 47

1030129014.202 - Implementar o Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF

339039 - Outros serviços de Terceiros - pessoa Jurídica

Fonte - 47

R\$ 40.000,00 Quarenta Mil Reais







1030129014.245 – Fortalecimento da Atenção Primária 339030 – Material de consumo R\$ 40.000,00 Quarenta Mil Reais	Fonte - 01
339030 – Material de consumo R\$ 60.000,00 Sessenta Mil Reais	Fonte - 47
33.90.36 - 0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 50.000,00 Cinquenta Mil Reais	Fonte - 01
33.90.36 - 0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 30.000,00 Trinta Mil Reais	Fonte - 47
33.90.39 - 0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00 Cem Mil Reais	Fonte - 47
1030129024.248 – Atenção Hospitalar 319011 - Vencimentos e vantagens fixa- Pessoa Civil R\$ 50.000,00 Cinquenta Mil Reais	Fonte - 01
319013 – 0 – Obrigações Patronais R\$ 60.000,00 Sessenta Mil Reais	Fonte - 01
33.90.39 - 0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00 Cinquenta Mil Reais	Fonte - 01
1030129024.249 – Atenção Especializada em Saúde – Ambulatórios Espe 31.90.04 - 0 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 80.000,00 Oitenta Mil Reais	cializados Fonte - 01
1030129024.251 – Serviços Especializados em Saúde Mental - CAPS 339030 – Material de consumo R\$ 50.000,00 Cinquenta Mil Reais	Fonte - 47
1030529034.223 – Promoção de Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental 319011 - Vencimentos e vantagens fixa- Pessoa Civil Fonte - 01	
R\$ 70.000,00 Setenta Mil Reais	

Itapissuma, 18 de Abril de 2013.

CLAUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER **PREFEITO**

Art.- 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as

disposições em contrario.

